

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR**

EDITAL N.º 88/2024-NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado UFPR ENEM 2025 para ocupação das vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR 2025, regido pelo Edital n.º 25/2024-NC/PROGRAD, destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2025, em conformidade com o art. 2.º, inciso V da Portaria MEC n.º 807, de 18 de junho de 2010, que possibilita a utilização do resultado do ENEM como mecanismo alternativo aos exames de acesso à educação superior; Portaria INEP n.º 436, de 5 de setembro de 2014 (alterada pela Portaria n.º 159, de 5 de maio de 2022), que estabelece os procedimentos e prazos para a utilização dos resultados do ENEM em processos seletivos de acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior; Resolução n.º 19/17-CEPE (alterada pela Resolução n.º 95/23-CEPE), que fixa normas complementares relativas aos Processos Seletivos para o ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017, e legislação vigente, conforme disposto a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado UFPR ENEM 2025 (PSS ENEM 2025) consiste em um mecanismo alternativo de acesso aos cursos de graduação da UFPR e destina-se à ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR 2025 (PS/UFPR 2025), regido pelo Edital n.º 25/2024-NC/PROGRAD.
 - 1.1.1 Para fins de classificação, o PSS ENEM 2025 utilizará exclusivamente a pontuação dos candidatos em uma das últimas 05 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
 - 1.1.2 Para se candidatar a uma vaga do PSS ENEM 2025, o candidato deve preencher todas as condições e realizar os procedimentos de inscrição previstos neste edital.
- 1.2 São requisitos para a participação no PSS ENEM 2025:
 - a) Ter concluído o Ensino Médio até o fim do prazo para envio dos documentos exigidos para o registro acadêmico do PSS ENEM 2025; e
 - b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das seguintes edições: 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020.
- 1.2.1 O candidato que tiver participado de mais de uma edição do ENEM dentro do período mencionado na alínea “b” do subitem 1.2 deste edital deverá optar por apenas um dos resultados para fins de classificação no PSS ENEM 2025.
- 1.3 As datas de realização das etapas do presente processo seletivo estão indicadas no [Anexo I](#) deste edital.
 - 1.3.1 Para fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 As vagas ofertadas no PSS ENEM 2025 estão indicadas no [Anexo II](#) deste edital.

1.5 Dos recursos contra o edital

- 1.5.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.5.2 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.5.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 1.5.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data prevista no [Anexo I](#).

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no [Anexo I](#) do presente edital, exclusivamente no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no PSS ENEM 2025.
- 2.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma inscrição).
- 2.4 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o curso desejado e o ano em que realizou a prova do ENEM cuja nota deseja utilizar para fins de classificação.
- 2.4.1 É vedada a utilização de CPF de terceiros, sob pena do impedimento da participação do candidato.
- 2.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.
- 2.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.7 Do uso do nome social

- 2.7.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16 e Resolução n.º 29/15-CEPE.
- 2.7.2 Antes de realizar a inscrição no processo seletivo, o participante que desejar o tratamento pelo nome social deverá atualizar essa informação junto à Receita Federal por meio do link (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>).
- 2.7.3 O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação da inscrição e será o nome divulgado em todas as publicações do processo seletivo.
- 2.7.4 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo. Antes de realizar a inscrição no processo seletivo, o participante deverá atualizar essa informação junto à Receita Federal.

3 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 3.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, dada pelo somatório das notas obtidas no ENEM, até o limite de vagas fixadas para cada curso.
- 3.2 O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso no momento da inscrição.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- tiver a maior nota de redação;
 - tiver a maior idade cronológica.
- 3.4 A relação preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, organizada por ordem decrescente de classificação, bem como a nota individual dos candidatos, serão divulgadas no site do NC/UFPR na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 3.5 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, no prazo estabelecido no [Anexo I](#), por meio de link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.6 A relação definitiva dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos pela Banca Examinadora, será publicada na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 3.7 Será eliminado do PSS ENEM 2025 o candidato que, no ano indicado pelo próprio candidato:
- tenha deixado de comparecer às provas do ENEM;
 - tenha participado de apenas um dia do ENEM;
 - tenha sido eliminado do ENEM por qualquer motivo;
 - tenha zerado em todas as áreas de conhecimento do ENEM.

4 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 4.1 No período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, os candidatos aprovados dentro do número de vagas e da lista de espera deverão fazer o upload, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da seguinte documentação necessária para o Registro Acadêmico:
- histórico escolar do Ensino Médio completo (1.º, 2.º e 3.º ano);
 - certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela instituição de ensino do candidato;
- 4.1.1 Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e, quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de **eliminação** do candidato.
- 4.1.2 A ausência de um dos documentos indicados anteriormente poderá ser suprida caso o candidato comprove a efetiva conclusão do Ensino Médio.
- 4.2 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos, quando for o caso.
- 4.2.1 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas no exterior deverão também apresentar o histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de Ensino Médio na

língua original, tradução juramentada (exceto quando o documento tenha sido emitido em países integrantes do Mercosul) e revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

- 4.2.2 O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 4.3 Perderá o direito à vaga para ingresso o candidato que:
- não comprovar a conclusão do Ensino Médio;
 - não fizer o upload dos documentos de registro acadêmico nos prazos estipulados.
- 4.4 Na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital, será disponibilizado ao candidato, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o resultado preliminar da análise dos documentos necessários para o registro acadêmico.

4.5 Dos recursos contra o indeferimento do registro acadêmico e formação da lista de espera

- 4.5.1 No prazo estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, o candidato que, na análise dos documentos necessários, obteve indeferimento do registro acadêmico poderá interpor recurso administrativo no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.5.2 Após apreciação do recurso pela banca examinadora, a relação definitiva dos registros acadêmicos deferidos, contra a qual não caberá recurso, será disponibilizada ao candidato na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 4.5.3 Se o candidato não enviar nenhum dos documentos necessários no período estabelecido, será caracterizada sua desistência do direito à vaga. Em razão disso, será convocado para a ocupação da vaga correspondente o próximo candidato na ordem de classificação.
- 4.5.4 O candidato considerado desistente, conforme estabelecido no subitem 4.5.3 deste edital, não poderá interpor recurso administrativo contra o resultado do registro acadêmico.
- 4.5.5 As vagas não preenchidas em decorrência do disposto no subitem 4.5.3 deste edital poderão ser ocupadas nas chamadas complementares, se houver, por candidatos classificados no processo seletivo que não foram aprovados na chamada geral.
- 4.5.6 O candidato em lista de espera deverá observar os mesmos procedimentos e enviar os mesmos documentos previstos para os aprovados na chamada geral.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E OCUPAÇÃO DA VAGA

- 5.1 Os candidatos que obtiverem o deferimento do registro acadêmico receberão um e-mail da UFPR, com informações sobre a forma de acesso ao Sistema Gestão Acadêmica – SIGA e sobre como criar o e-mail institucional. O contato da UFPR poderá acontecer até a data de início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.
- 5.2 O estudante ingressante deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso até o terceiro dia de aula para confirmar sua matrícula e efetivar a ocupação da vaga, conforme calendário acadêmico.
- 5.3 O não comparecimento do aluno ou de seu procurador para a confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu registro acadêmico e, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato ainda não

convocado, segundo a ordem de classificação para a ocupação da vaga correspondente.

5.4 Do pedido de equivalência de disciplinas

- 5.4.1 O candidato classificado cujo registro acadêmico tenha sido efetuado **antes do início das aulas** do seu curso, se desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de ensino, ou na própria UFPR, deverá protocolar solicitação no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), no prazo de até **10 (dez) dias após o início das aulas**.
- 5.4.2 O candidato classificado cujo registro acadêmico tenha sido efetuado **após o início das aulas** do seu curso e que desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou na própria UFPR deverá protocolar solicitação no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), no prazo de até **10 (dez) dias após o seu registro acadêmico**.
- 5.4.3 Para obter a equivalência de disciplinas, o candidato deverá apresentar o histórico escolar e os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, ambos emitidos pela instituição de origem.
- 5.4.4 Somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5.º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece: “A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence”.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O ingresso dos candidatos aprovados ocorrerá para o primeiro ou segundo semestre letivo de 2025, em função da distribuição das vagas de cada curso ofertado e do calendário letivo da UFPR, conforme quadro de vagas do [Anexo II](#) deste edital.
- 6.1.1 Os candidatos aprovados para cursos com vagas exclusivamente para o segundo semestre somente iniciarão as aulas no segundo semestre.
- 6.1.2 Os candidatos que se inscreverem para cursos com vagas para o primeiro e segundo semestre serão convocados de acordo com a classificação, respeitado o número de vagas por semestre, sendo que os melhores classificados iniciarão as aulas no primeiro semestre.
- 6.2 A lista de aprovados no PSS ENEM 2025 será válida somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2025, nas datas definidas e divulgadas pela PROGRAD.
- 6.3 Sem prejuízo das sanções cabíveis, será **eliminado** do processo seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato que tenha realizado o processo seletivo e/ou o registro acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.4.1 Toda a comunicação realizada pelo NC/UFPR por meio de SMS, aplicativos de mensagens e/ou correio eletrônico será considerada de caráter complementar às publicações oficiais e de cunho meramente informativo.
- 6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos

posteriormente à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), quando for o caso.

- 6.6 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

Anexo I – Cronograma

Item	Descrição	Data de início	Data de fim
	Publicação do edital normativo – versão preliminar	04/11/2024	
1.5.2	Interposição de recursos contra o edital normativo	05/11/2024	06/11/2024
1.5.3	Resposta aos recursos contra o edital normativo	20/11/2024	
1.5.4	Publicação do edital normativo – versão definitiva	20/11/2024	
2.1	Período de inscrições	20/11/2024	20/01/2025
3.4	Publicação da relação preliminar dos candidatos aprovados e da nota individual dos candidatos	27/01/2025	
3.5	Interposição de recursos contra a nota individual do candidato	28/01/2025	29/01/2025
3.6	Publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados	04/02/2025	
4.1	Período para envio dos documentos para o registro acadêmico	06/02/2025	10/02/2025
4.4	Publicação da relação preliminar dos registros acadêmicos deferidos	19/02/2025	
4.5.1	Período para interposição de recursos contra o indeferimento do registro acadêmico	20/02/2025	21/02/2025
4.5.2	Publicação da relação definitiva dos registros acadêmicos deferidos	28/02/2025	
4.5.5	Chamadas complementares (se houver)	A definir	

Anexo II – Quadro de vagas

CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	TOTAL VAGAS	VAGAS 1.º SEMESTRE	VAGAS 2.º SEMESTRE
Comunicação Institucional	Curitiba	M	Tecnológico	6	6	0
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Curitiba	I (M+V)	Bacharelado	19	19	0
Engenharia Florestal	Curitiba	I (M+V)	Bacharelado	27	0	27
Engenharia Industrial Madeireira	Curitiba	I (M+V)	Bacharelado	22	22	0
Engenharia Industrial Madeireira	Curitiba	N	Bacharelado	14	14	0
Expressão Gráfica	Curitiba	M	Bacharelado	4	4	0
Física - Licenciatura	Curitiba	N	Licenciatura	21	0	21
Gestão da Informação	Curitiba	M	Bacharelado	12	12	0
Letras - Italiano	Curitiba	M	Licenciatura	6	6	0
Letras - Português e Alemão	Curitiba	M	Licenciatura	3	3	0
Letras - Português e Espanhol	Curitiba	M	Licenciatura	1	1	0
Letras - Português e Polonês	Curitiba	N	Licenciatura	3	3	0
Matemática	Curitiba	V	ABI	8	8	0
Matemática Industrial	Curitiba	V	Bacharelado	20	20	0
Química	Curitiba	N	Licenciatura	9	9	0
Secretariado	Curitiba	N	Tecnológico	23	23	0
Turismo	Curitiba	M	Bacharelado	1	1	0
Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Jandaia do Sul	N	Licenciatura	34	34	0
Engenharia Agrícola	Jandaia do Sul	I (M+V)	Bacharelado	12	12	0
Engenharia de Alimentos	Jandaia do Sul	I (M+V)	Bacharelado	23	23	0
Engenharia de Produção	Jandaia do Sul	I (M+V)	Bacharelado	20	20	0
Agroecologia	Matinhos	M	Tecnológico	20	20	0
Ciências	Matinhos	N	Licenciatura	19	19	0
Ciências Ambientais	Matinhos	I (M+V)	Bacharelado	16	16	0
Geografia	Matinhos	N	Licenciatura	21	21	0
Gestão de Turismo	Matinhos	N	Tecnológico	9	9	0
Gestão e Empreendedorismo	Matinhos	N	Bacharelado	3	3	0
Linguagem e Comunicação	Matinhos	N	Licenciatura	19	19	0
Saúde Coletiva	Matinhos	M	Bacharelado	18	18	0
Ciências Biológicas	Palotina	I (M+V)	ABI	17	17	0
Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Palotina	N	Licenciatura	73	73	0
Computação	Palotina	N	Licenciatura	24	24	0
Engenharia de Aquicultura	Palotina	I (M+V)	Bacharelado	43	43	0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Palotina	N	Bacharelado	34	34	0
Engenharia de Energia	Palotina	M	Bacharelado	39	39	0
Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Pontal do Paraná	N	Licenciatura	32	32	0
Engenharia Ambiental e Sanitária	Pontal do Paraná	V	Bacharelado	9	9	0
Engenharia de Aquicultura	Pontal do Paraná	M	Bacharelado	20	20	0

Legenda:

M – Matutino

N – Noturno

V – Vespertino

I (M+V) – Integral (Matutino + Vespertino)

ABI – Área Básica de Ingresso (ABI), que possibilitará a graduação em um dos seguintes graus: Bacharelado ou Licenciatura.